

Santa Fé do Sul (SP), 31 de julho de 2.015.

Excelentíssimo Senhor

ORTÊNCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO.

Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul – SP.



ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N. 073/2015, DO VEREADOR
EVANDRO FARIAS MURA.

O Centro de Referência e Apoio à Criança e ao Adolescente - C.R.A., CNPJ n. 47.526.751/0001-00, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Avenida Navarro de Andrade, n. 36, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, por seu Presidente Valcir Herrera Rodrigues, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em resposta ao solicitado no requerimento referenciado, expor como segue:

O C.R.A, tem direcionado suas atividades para atendimento aos adolescentes de 16 até 18 anos, desenvolvendo a educação para o trabalho, através de cursos teóricos e práticos, com a colocação no mercado de trabalho como “menor aprendiz” por vários motivos. Para isso, a Entidade firmou convênio com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem.

O mercado de trabalho prioriza o atendimento de menores com mais de 16 anos, haja vista, utilização em período integral, uma vez que a maioria estuda à noite. Lembrando ainda, que a demanda por mão de obra de “menor aprendiz”, não é suficiente para atender a todos os menores a partir dos 14 anos.

Outro ponto importante que levou ao convênio com o Senai para menores acima de 16 anos, é que a legislação não permite contrato de aprendizagem por mais de dois anos (Parágrafo 3º - Art. 428 CLT). Dessa maneira, o menor ao completar 18 anos já estará apto a ser recontratado ou contratado em qualquer empresa. Se fosse priorizado a colocação de menores acima de 14 anos, ao completar 16 os mesmos estariam desempregados, pois teriam concluído os dois anos de “contrato de aprendizagem”, e muito dificilmente seriam recontratados.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, e, mais uma vez, contamos com a ajuda dessa casa de Leis, para juntos atingirmos os objetivos propostos, que é de preparar nossos jovens para o trabalho, assegurando seus direitos e contribuindo para uma completa formação como cidadão de bem.

O **C. R. A.**, por este Presidente, Diretores e Funcionários, desejam a V. Excia. e todos os Vereadores, que tenham uma profícua gestão e excelente trabalho à frente do Legislativo Municipal, objetivando, sempre, a satisfação de toda população de Santa Fé do Sul.

Atenciosamente.

**CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
VALCIR HERRERA RODRIGUES – Presidente**

ENTE:

10/08/15

